



Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF)
da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Aviso de abertura de concurso para atribuição de (3) Bolsas de Doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas

1. Nos termos do Regulamento de Bolsas de Doutoramento do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, o IDEFF abre concurso para financiamento de três bolsas de doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas destinadas aos candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do referido grau académico.
2. As bolsas a concurso têm a duração de um ano, sendo renováveis por igual período até a um máximo de quatro anos.
3. As bolsas a concurso incluem um subsídio mensal de manutenção no valor de 1003,26€, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Doutoramento do IDEFF, adicionado do valor do Seguro Social Voluntário, em vigor para cada ano, e de um subsídio para participação nos custos de formação de montante idêntico ao das propinas pagas pelo estudante na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, até um máximo de 3000€.
4. Podem candidatar-se aqueles que, para além dos requisitos gerais previstos no Regulamento de Bolsas de Doutoramento do IDEFF, preenchem cumulativamente os seguintes requisitos especiais:
 - a) Ter sido aceite ou ter realizado a sua primeira inscrição num programa de Doutoramento em Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas áreas de Concorrência e Regulação, de Finanças Públicas, de Políticas Públicas, de Direito Económico ou de Economia Internacional, entre os dias 1 de julho de 2019 e 30 de setembro de 2019;
 - b) Nunca ter usufruído de uma bolsa de doutoramento para o mesmo plano de trabalhos, diretamente financiada, independentemente da sua origem e duração;
 - c) Não ser titular do grau de doutor ou equivalente.
5. O grau académico necessário à admissão a concurso tem de estar concluído à data da submissão da candidatura, sendo indispensável que o candidato faça prova do mesmo.



6. O grau académico referido no número anterior, quando obtido no estrangeiro, deve ter sido objeto de reconhecimento ou equivalência, à data da submissão da candidatura e, sempre que tenha sido conferida uma classificação final, conversão desta para a escala de classificação portuguesa, de acordo com a legislação aplicável, designadamente mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma instituição de ensino superior pública portuguesa, nos termos da legislação sobre reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente o Decreto Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e o Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

7. O concurso está aberto entre o dia 1 de julho e as 17 horas (de Lisboa) do dia 2 de setembro de 2019.

8. Os candidatos encontram-se obrigados a apresentar, para além de um requerimento com a sua identificação, o seu *curriculum vitae*, uma carta de motivação e um documento com a descrição do impacto do plano de trabalhos e seus resultados.

9. Cada candidato apenas pode submeter uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

10. A avaliação das candidaturas tem em conta o mérito do candidato, que será avaliado a partir do seu percurso académico, com ponderação de 30%, do seu *curriculum vitae*, ponderado em 30%, e da sua motivação e da análise do impacto do plano de trabalhos e seus resultados, com ponderação de 40%.

11. O júri de seleção ordena os candidatos por ordem decrescente da classificação obtida.

12. São selecionados para financiamento os candidatos colocados nos primeiros (três) lugares, sem prejuízo de o IDEFF se reservar o direito de não conceder as bolsas.

(Lisboa, 1 de julho de 2019)